

D E C R E T O Nº 177/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 031/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 678/2026, datada de 20 de maio de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 980/2026, datado de 15 de julho de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao proponente.

D E C R E T A:

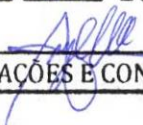
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 031/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo sendo: Lote 05 – 01 (um) veículo tipo van teto alto, marca Renault, modelo Master van passageiros – fabricação/modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero Km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 116/2025, protocolo 22.199.244-0 do Estado do Paraná – Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços – SECID – Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU) e através do Convênio nº 655/2025 – SECID, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Umuarama.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 20 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 22 / 07 / 20 26 DE N.º 3578
UMUARAMA, 22 / 07 / 20 26

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS